

## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 37/2024

**Órgão/Setor Demandante:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Órgão/Setor de Destino:**  
Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:**  
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

**MATRÍCULA:**  
0061018 - 2

**E-mail:**  
educacao@santacruz.rn.gov.br

**Telefone:**  
(84) 9.8134-5088

**1. Objeto:**

Serviço de Pós-Graduação em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), destinada aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz RN.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

A abertura da Turma de Pós-Graduação em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), irá levar aos nossos alunos melhorias consideráveis no processo de ensino-aprendizagem, mediante os conhecimentos adquiridos pelos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, alavancando o interesse dos alunos portadores de TEA na aquisição de aprendizado, inserindo e oferecendo equidade de condições entre os mesmos. A metodologia (ABA) está na vanguarda do tratamento em TEA, sendo uma metodologia científica comprovadamente efetiva. Dessa maneira, justifica-se a abertura do Curso de Pós-Graduação em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), pelo município de Santa Cruz/RN. Esta proverá todo um instrumental aos docentes efetivos da Rede Municipal de ensino. Isso implicará diretamente na qualidade do Ensino oferecido aos alunos portadores do TEA, que passarão a ter equidade em todos os aspectos vivenciados dentro e fora da comunidade escolar.

**3. Descrição dos Itens:**

| Item | Objeto/Especificação Técnica                                                                                                                            | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Serviço de Pós-Graduação em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), destinada aos professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Santa Cruz RN. | mês     | 18         |

**4. Justificativa das Quantidades:**

Mediante levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do sistema Sigeduc, sistema esse utilizado para armazenamento de banco de dados de acordo com a alimentação das Escolas e Creches da Rede de Ensino, observou-se a presença de 99 alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista. A abertura de uma Turma de Pós-Graduação em ABA, será suficiente para suprir as demandas dos alunos com NEE (Necessidades Estudantis Especiais), no caso em evidência, os portadores do Transtorno do Espectro Autista. Serão oferecidas 30 vagas na Pós-Graduação em ABA.

**5. Previsão para Início da Execução:**

A ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**6. Local da Entrega/Execução:**

Município de Santa Cruz/RN.

**7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:****Nome**

Natália Cardoso da Silva

Francisca Suelange de Lima Bulhões

**8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:**

| <b>Nome</b>                        | <b>Função</b>      |
|------------------------------------|--------------------|
| Bruno Pereira do Nascimento        | Gestor de Contrato |
| Francisca Suelange de Lima Bulhões | Fiscal de Contrato |

**9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:**

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 01/07/2024.

**FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Ante a estrutura administrativa reduzida da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, caracterizada pela insuficiência de pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro de funcionários para execução das funções de agentes públicos envolvidos nos trabalhos das contratações públicas sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, não havendo a possibilidade dos processos fluírem entre diferentes níveis de gestão, as responsabilidades inerentes ao planejamento, gestão, fiscalização e condução dos processos de contratação são, na maioria dos casos, atribuídas ao mesmo agente público.